



Parecer CME nº 02/2022 de 26 de agosto de 2022.

**AUTORIZA o funcionamento de turmas da Educação Infantil – Pré-Escola – nível A e nível B – com matrículas vinculadas às Escolas Municipais de Ensino Fundamental, neste município.**

## **I. RELATÓRIO**

### **1. Histórico e análise do processo**

O Conselho Municipal de Educação de Encantado, a partir dos ofícios nº 49, de 14 de junho de 2022 e ofício nº 54 de 17 de junho de 2022, ambos emitidos pela Secretaria de Educação e Cultura de Encantado, iniciou o processo de autorização de funcionamento da turma da Pré-Escola nível A na Escola Estadual de Ensino Fundamental Antônio de Conto e da turma da Pré-Escola nível B na Escola Estadual de Ensino Fundamental Agostinho Costi. O processo de autorização de funcionamento foi analisado a partir dos seguintes documentos:

- . Ofício SEC nº 49, de 14 de junho de 2022;
- . Ofício SEC nº 54, de 17 de junho de 2022;
- . Primeiro Termo Aditivo ao Termo de cooperação nº 299/2021, cuja súmula foi publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, em 16 de março de 2022 inclui a cedência de salas de aulas na Escola Estadual de Ensino Fundamental Agostinho Costi e Escola Estadual de Ensino Fundamental Antônio de Conto.

### **2. Verificação do Conselho Municipal de Educação de Encantado**

Conforme o Termo de Cooperação nº 299/2021 assinado pelos Governos Estadual e Municipal, cabe a cada um dos entes as seguintes incumbências:

- . Ao Estado, cabe ceder espaço físico e equipamentos.
- . Ao município de Encantado, cabe fornecer recursos humanos, responsabilizar-se pelas despesas na manutenção e investimentos a essas turmas e operacionalizar as matrículas dos alunos da Educação Infantil na sua rede municipal.

O Primeiro Termo Aditivo ao Termo de cooperação citado tem data de vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parecer CME nº02/2022, de 26 de agosto de 2022.

De acordo com os dados colhidos nas visitas realizadas no dia 12 de julho de 2022 pudemos constatar in loco que na Escola Estadual de Ensino Fundamental Antônio de Conto a turma do Pré A divide a sala com outra turma no turno inverso. A turma é composta por 8 alunos. A sala é arejada e iluminada. Possui 3 classes quadradas com capacidade para 4 crianças por classe, da altura adequada e em bom estado de conservação. Tem uma estante com brinquedos e jogos que segundo a professora são em número inferior ao necessário. A professora tem seu vínculo empregatício via estágio CIEE e está cursando Pedagogia.

Na mesma data em visita realizada na Escola Estadual de Ensino Fundamental Agostinho Costi a turma do Pré B é composta por 17 alunos. A sala é arejada e iluminada. Possui 5 mesas redondas que se encontram em bom estado. Segundo a professora, já houve a solicitação de classes individuais. Há estante com livros, bichos de pelúcia, caixas com brinquedos e uma televisão. O município fornece apoio na merenda escolar, mas o cardápio é o mesmo do Estado. A professora tem vínculo com o município via processo seletivo e é formada em Pedagogia.

Com base no Termo Aditivo ao Termo de Cooperação e no ofício recebido pela Secretaria de Educação e Cultura o vínculo de matrícula destes estudantes acontece da seguinte forma:

- Estudantes das turmas Pré nível A da Escola Estadual de Ensino Fundamental Antônio de Conto vinculados na Escola Centro Municipal de Educação “Encantado”;
- Estudantes da turma Pré nível B da Escola Estadual de Ensino Fundamental Agostinho Costi vinculados na Escola Municipal de Educação Infantil Planalto.

As turmas seguem o calendário escolar do Estado devido à necessidade de conciliar o transporte para alunos da sua turma.

## II. CONCLUSÃO

A análise do processo, com base na legislação vigente, permite a este Conselho autorizar o funcionamento das turmas da Educação Infantil, atentando ao corte etário, nas seguintes escolas:

Escola Estadual de Ensino Fundamental Antônio de Conto – Pré-Escola Nível A;

Escola Estadual de Ensino Fundamental Agostinho Costi – Pré-Escola Nível B.

Conforme o Termo de Cooperação nº 299/2021, cabe ao município de Encantado fornecer recursos humanos e responsabilizar-se pelas despesas na manutenção e investimentos a essas turmas.

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação de Encantado:

Autoriza o funcionamento da turma da Pré-Escola nível A:

. Com matrículas vinculadas ao Centro Municipal de Educação “Encantado” na Escola Estadual de Ensino Fundamental Antônio de Conto.

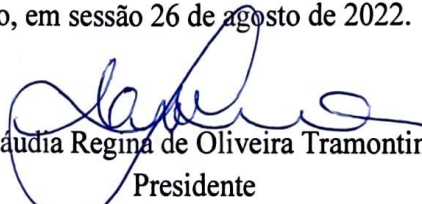
Autoriza o funcionamento da turma da Pré-Escola nível B:  
. Com matrículas vinculadas a Escola Municipal de Educação Infantil Planalto na Escola Estadual de Ensino Fundamental Agostinho Costi.

. Esta autorização de funcionamento será válida durante o prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 299/2021.

Encantado, 26 de agosto de 2022.

Cristine Bertoti *Cristine Bertoti*  
Gabriela Baggio *Gabriela Baggio*  
Gabriela Tebaldi da Costa *Gabriela T. da Costa*  
Jaqueline Echer *Jaqueline Echer*  
Josi Moretto da Conceição Silva *JM*  
Miriane Cupini Pedarsini *Miriane C. Pedarsini*  
Vanessa Enderle  
Viviane Cristina Pereira Schneider *VCS*

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão 26 de agosto de 2022.

  
Cláudia Regina de Oliveira Tramontini  
Presidente